

***ORDEM PATRIARCAL DE GÊNERO E VIOLÊNCIA
SEXUAL: ACEPTÕES A PARTIR DA PRODUÇÃO
CIENTÍFICA BRASILEIRA EM SERVIÇO SOCIAL***

***PATRIARCHAL ORDER OF GENDER AND SEXUAL
VIOLENCE: MEANINGS FROM THE BRAZILIAN
SCIENTIFIC PRODUCTION IN SOCIAL WORK***

Sandra Lourenço de Andrade Fortuna¹

RESUMO: Este artigo é fruto de uma pesquisa vinculada ao Grupo de Pesquisa Violência de Gênero - classe, raça e sexo - CRESer/UEL. O objetivo geral deste trabalho foi investigar a produção científica brasileira contemporânea em Serviço Social sobre a violência sexual, identificando o significado desse fenômeno sua relação com a ordem patriarcal de gênero. Tratou-se de uma pesquisa descritiva de natureza qualitativa. A coleta de dados deu-se por meio de pesquisa bibliográfica das principais publicações de artigos científicos em Serviço Social publicados em revistas de classificação Qualis A1 e A2, por meio do banco de dados da Plataforma Sucupira. Dentre os resultados alcançados, deparou-se com a ausência de estudos sobre a violência sexual contra mulheres na fase adulta, obtendo assim, um recorte geracional de crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Ordem Patriarcal de Gênero, Direitos Humanos, Violência sexual, Produção Acadêmica e Serviço Social.

¹ Doutora em Serviço Social. Profa. Associada ao Programa de Mestrado/Doutorado em Serviço Social e Política Social Departamento de Serviço Social. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Violência de Gênero CRESer - classe, raça, etnia e sexo.

ABSTRACT: *This article is the result of research linked to the Gender Violence Research Group - class, race and sex - CRESer/UEL. The general objective of this work was to investigate the contemporary Brazilian scientific production in Social Work on sexual violence, identifying the meaning of this phenomenon and its relationship with the patriarchal order of gender. It was a descriptive research of a qualitative nature. Data collection took place through bibliographic research of the main publications of scientific articles in Social Work published in Qualis A1 and A2 classification journals, through the Sucupira Platform database. Among the results achieved, there was a lack of studies on sexual violence against women in adulthood, thus obtaining a generational cut of children and adolescents.*

Keywords: *Patriarchal Order of Gender; Human rights, Sexual violence, Academic Production and Social service.*

INTRODUÇÃO

A violência sexual constitui violação de Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais e, assim, além de ser uma ruptura de qualquer forma de integridade da vítima, trata-se de uma violação de Direitos Humanos atingindo o humano-genérico, situando-se no sistema de exploração-dominação pautado no patriarcado-racismo-capitalismo (LOURENÇO, 2008).

Parte-se do pressuposto que a ordem patriarcal de gênero está imanentemente vinculada à questão da violência sexual como uma das muitas expressões da Questão Social.

Em 2016, na pesquisa “Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, encomendada ao

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

Datafolha pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, com representatividade nacional, constatou-se que 29% das mulheres brasileiras relataram ter sofrido algum tipo de violência, sendo que apenas 11% dessas mulheres procuraram uma delegacia da mulher. A pesquisa também apontou que em 43% dos casos a agressão mais grave foi no domicílio.

Dados do 9o. Anuário Brasileiro de Segurança Pública demonstram o registro de 47.646 casos de estupro em todo o país em 2014, o que significa um estupro a cada 11 minutos.

É importante salientar que, estamos entendendo como violência sexual neste trabalho o previsto na Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, que conforme o artigo 2º define violência sexual como qualquer forma de atividade sexual não consentida, tendo ela, ou não, conjunção carnal. Esta violência é perpetrada contra mulheres e meninas majoritariamente.

Tendo em vista a questão endêmica da violência no Brasil, realizou-se esta pesquisa vinculada ao projeto de pesquisa intitulado “Violência contra mulheres: análise da produção científica brasileira contemporânea no Serviço Social” do Grupo Creser, com o objetivo de investigar a produção científica brasileira contemporânea em Serviço Social sobre a violência sexual, identificando o significado desse fenômeno sua relação com a ordem patriarcal de gênero. Dessa maneira, pretende-se contribuir com os estudos nesse campo, podendo subsidiar possíveis estratégias de enfrentamento a este fenômeno.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

A ordem patriarcal de gênero está immanentemente vinculada à violência sexual, jamais esquecendo-se de que esta é uma das muitas expressões de um sistema de dominação-exploração/exploração-dominação, sistema este pautado no racismo, patriarcado e capitalismo.

Segundo Saffioti (1987), a ordem patriarcal de gênero situa-se no Sistema de Dominação-Exploração, que unifica as três ordens – de gênero, de raça/etnia e de classe social que não podem ser separadas como instâncias distintas da realidade. Usa-se a expressão dominação-exploração ou vice-versa, alternando-se os termos, para evitar a má interpretação de precessão ou de sucessão de um em relação ao outro. Ao invés de dois processos separados, existem duas faces de um mesmo processo, criando-se, desta forma, a metáfora do nó indicada pela referida autora, para demonstrar a realidade da fusão patriarcado–racismo-capitalismo.

Conforme Lourenço (2008), o patriarcado aponta para a dominação das mulheres pelos homens, enquanto categorias sociais cuja prática se desenvolve há, aproximadamente, seis milênios.

Entende-se que a existência da relação patriarcal incide não somente na hierarquização entre os sexos, mas também na contradição de seus interesses, isto é, na manutenção do *status quo* para o homem e a busca pela igualdade entre os sexos, pela mulher, pois, “não se trata apenas de um sistema de dominação, mas é, de forma imbricada, um sistema de exploração” (SAFFIOTI, 1987, p. 50).

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

De acordo com Lourenço (2008), a análise do patriarcado pressupõe a utilização da categoria gênero enquanto categoria ontológica, fornecendo os elementos necessários para a apreensão do movimento do real no que toca às relações entre homens-homens, mulheres-mulheres e homens-mulheres. A sua conjugação com o patriarcado é fundamental, pois somente assim é possível delimitar o vetor da dominação-exploração, haja vista que gênero é eminentemente relacional e, sendo assim, não explicita a hierarquização nas relações.

Para Saffioti (2004, p. 31), a clivagem étnica é constitutiva desse ideário pois, na ordem patriarcal de gênero, “o branco encontra sua segunda vantagem”. Caso ele seja rico, encontra sua terceira vantagem, o que mostra que o poder é macho, branco e, de preferência, heterossexual.

Para Pateman (1993, p. 44-45), o patriarcado é universal e possui três formas de argumentação patriarcal que não se excluem, são elas: a argumentação patriarcal tradicional, o patriarcalismo clássico e o patriarcado moderno, sendo que: por patriarcado tradicional tem-se o ideário de que na família, o pai tem a autoridade paterna, o poder nas relações. No argumento do patriarcado clássico, no momento do nascimento, os filhos eram submetidos politicamente ao poder paterno. Já o “patriarcado moderno é fraternal contratual e estrutura a sociedade civil capitalista”. De qualquer maneira, o patriarcado implica num ideário pautado no poder e no medo.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

Existem várias formas de manutenção do poder sustentado no racismo, patriarcado e capitalismo, sendo uma delas a violência contra as mulheres, entendida como violação de Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais.

De acordo com Saffioti (2004, p. 75), a questão da violência pode se sustentar na tolerância e incentivo da sociedade para que os homens exerçam sua força-potência-dominação contra as mulheres, em detrimento de uma virilidade doce e sensível, portanto mais adequada ao desfrute do prazer.

Desta forma, pode-se dizer que o consentimento social para que os homens convertam sua agressividade em agressão prejudica a ambos, gerando diversas formas de violência, como veremos a seguir.

Para Lourenço (2008), a violência pode ser entendida como a ruptura de qualquer forma de integridade da vítima, sendo esta integridade física, psíquica, sexual e/ou moral. Todavia, além da integridade daquela que sofre violência, a violência contra as mulheres atinge enquanto categoria social, ou seja, atinge todas as mulheres simplesmente pelo fato de serem mulheres.

A violência intrafamiliar é aquela que ocorre entre os membros de uma mesma família, independentemente de sua estrutura, isto é, nuclear, extensa, monoparental, de casais, adotiva etc. Isso implica em dizer que uma das especificidades desse tipo de violência é que ela envolve pessoas que possuem vínculos não só de consanguinidade, mas também de afinidade, podendo se materializar para

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

além do espaço domiciliar. De acordo com Saffioti, “a violência intrafamiliar extrapola os limites do domicílio”. Um avô, cujo domicílio é separado de seu (sua) neto (a), pode cometer violência, em nome da sagrada família, contra este (a) pequeno (a) parente”. (SAFFIOTI, 2004, p. 71).

De acordo com esta autora, tais violências não são sempre recíprocas, o que não equivale a dizer que as mulheres sofrem passivamente as agressões perpetradas pelo companheiro, já que, de uma forma ou de outra, sempre reagem, porém, quando o faz de maneira violenta, esta ação é reativa. “Isto não impede que haja mulheres violentas, todavia, muito raras, dada a supremacia masculina e sua socialização para a docilidade” (SAFFIOTI, 2004, p. 72).

Quanto a violência sexual, tema deste trabalho, pode-se dizer que é majoritariamente praticada pelos homens contra as mulheres enquanto categorias, cujas relações são hierárquicas e antagônicas, pautadas na ordem patriarcal de gênero, sendo assim mais ampla e se personificando nos mais diversificados espaços e nas mais diversas relações entre os seres sociais. Assim, tal violência pode ocorrer inclusive nas relações entre os familiares ou nos espaços domésticos, sobrepondo-se a essas. No regime estabelecido pela máquina do patriarcado, perpetuadora da dominação-exploração, as mulheres são objetos da satisfação sexual dos homens, tendo a função quase que exclusiva de reprodutoras de

herdeiros (futuros responsáveis pela força de trabalho) e de novas reprodutoras.

Dessa maneira a sujeição das mulheres envolve prestação de serviços sexuais a seus dominadores. Essa soma ou mescla de dominação e exploração é aqui entendida como opressão, acarretando no que a autora chama de castração de ambos, homens e mulheres, sendo a segunda, a que mais sofre.

1. METODOLOGIA

Esta foi uma pesquisa descritiva, de natureza qualitativa, com o objetivo de investigar os estudos brasileiros contemporâneos no Serviço Social sobre a violência sexual.

Para tanto, realizou-se uma pesquisa bibliográfica tendo como recorte analítico a produção em Serviço Social. Para a coleta de dados, buscou-se as seguintes palavras-chave na Plataforma Sucupira no título dos artigos científicos: Serviço Social, violência sexual, mulhere, gênero, violência de gênero, violência e poder; porém, num universo de dez revistas encontradas com o uso de tais palavras-chaves, foram coletados artigos em periódicos Qualis A1 e A2 a saber: “Katálysis”, “Serviço Social e Sociedade”, “Argumentum”, “Dados”, “Em pauta”, “História, Ciências, Saúde – Manguinhos”, “Revista Brasileira de Educação”, “Revista de Políticas Públicas”, “Sociologias” e “Textos & Contextos”.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

Vale dizer que apesar de ter sido utilizada a palavra-chave “Serviço Social” enquanto recorte da pesquisa, foram encontrados artigos em revistas da área da Ciências Sociais e Humanas, os quais também subsidiaram a análise neste trabalho, uma vez que foram artigos referentes ao Serviço Social.

Com a delimitação temporal de dez anos, compreendidos entre 2006 e 2016 foram encontrados apenas seis artigos publicados sobre o tema e com as palavras-chave citadas acima. No decorrer do trabalho, tais artigos foram codificados como T1, T2, T3, T4, T5 e T6 para não identificação dos autores.

2. RESULTADOS

Dentre os principais resultados encontrados por meio da coleta de dados, destacamos o que fato de que a maioria dos artigos atribuíram ao fenômeno da violência sexual uma condição de ocorrência de situações isoladas. Todavia, um dos artigos defende que a violência sexual está relacionada a uma cultura adultocêntrica e patriarcal destinando um lugar inferior para crianças e adolescentes, em particular, aquelas do sexo feminino, bem como, remete ao poder masculino, exercido ainda mais fortemente sobre o estilo de vida, o corpo e a sexualidade feminina. (T3, 2014).

Segundo o artigo T4, em determinadas sociedades ou segmentos sociais, a violência é consentida. Considera-se, muitas vezes, o machismo, como algo

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

natural. O homem deve mandar, ser violento, agressivo, enquanto a mulher deve obedecer, ser submissa, dócil. Estes papéis não podem ser contestados, é a chamada dominação masculina, o que dá o direito ao homem de abusar de sua companheira, esposa e filhos.

A respeito da categoria violência, os artigos T1, T2 e T5 não falam sobre ela, porém, segundo os autores do artigo T3, a violência é um fenômeno histórico e universal, pois atravessa as diferentes épocas vivenciadas pela humanidade e vitimiza homens, mulheres, adultos, crianças e adolescentes em qualquer época, espaço social, classe, cultura, raça ou etnia. Para estes autores a violência é também um fenômeno social e humano, desenvolvido em torno de relações de poder, sendo praticada por homens e mulheres nas relações sociais e interpessoais e multifacetada, assumindo diversas formas.

Conforme exposto no artigo T3, a violência é um fenômeno humano que foi se transformando e complexificando à medida que a sociedade também passou por tal processo.

No artigo T3 fica clara a ideia de que há diferenças entre violência e agressividade, pois enquanto a última seria um instinto de sobrevivência nato, a primeira estaria relacionada a processos socialmente apreendidos e abertos à possibilidades de controle possíveis de serem utilizados de acordo com as necessidades e interesses humanos.

De acordo com os autores do artigo T3, a violência sendo um fenômeno universal que atinge a sociedade em geral, é também disseminada contra as crianças e

adolescentes se concretizando de diferentes modos, variando de acordo com a forma pela qual esses sujeitos foram percebidos na sociedade em diferentes épocas, negando seu direito a ser tratadas como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Conforme as autoras do artigo T4, a violência é um fenômeno histórico que se contrapõe ao ser humano, ou seja, fere a dignidade, o valor e o respeito à vida do outro, perpassando as relações pessoais, sociais e políticas e gerando impactos para o indivíduo, a família, a sociedade e o Estado, já que reproduz violação, desrespeito, repressão, autoritarismo, coerção, arbitrariedade. Para as autoras, mesmo que, a violência seja parte da sociedade, deve ser combatida, para que se reduza a incidência, principalmente, da violência contra crianças e adolescentes. As autoras explicam que a infância deve ser valorizada para que o número de crianças envolvidas com tráfico de drogas, com tráfico de seres humanos e se proponha o combate contra o abuso sexual, tão presente dentro das famílias. Para elas, a criança está mais vulnerável à violência requerendo que toda sociedade a proteja, sobretudo o Estado.

As referidas autoras afirmam que isso só poderá ocorrer por meio da disputa de forças políticas e ideológicas, de movimentos organizados em defesa da infância, pois o Estado não garante espontaneamente os direitos sociais, se não for pressionado pela sociedade.

De acordo com a autora do artigo T1, muitas vítimas de estupro, não permitem o andamento das

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

denúncias, influenciando no resultado do processo criminal. A autora evidencia que na análise dos Boletins de Ocorrência -BOs percebe que a maioria dos casos de violência sexual são de âmbito intrafamiliar, sobressaindo, nesses casos, as instaurações contra pais e padrastos. São relatados também suspeitos apenas conhecidos, suspeitos que aparecem desse modo no relato, mas cujo grau de relação não é explicitado ou suspeitos que possuem relacionamento mais íntimo com a vítima, entre eles, namorado, etc.

Não fica claro no artigo T1 se a autora entende a violência sexual somente a partir da conjunção carnal, ou considera outros atos que constringem ou obriguem a vítima sexualmente, como estupro ou violência sexual. Entretanto, ela define estupro como uma categoria homogênea e afirma que, apesar da existência de uma variedade de tipologias para o crime de estupro, ocorrem três padrões entre eles: intrafamiliar, cometido por agressor desconhecido e entre jovens que se conhecem.

A autora do artigo T2 aborda a violência sexual como um fenômeno social, onde ocorre uma imposição coercitiva impregnada de abuso de poder, provocando danos físicos e psicológicos, e, por tal violência estar além dos limites da compreensão da criança, rompendo seu curso normal de desenvolvimento psicossocial, tem como consequência variados tipos de sintomas.

Para esta autora, o enfrentamento a violência sexual, implica num trabalho interdisciplinar, envolvendo a família e profissionais de diferentes áreas que interajam

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

com a criança vítima de violência sexual, formando assim, uma equipe composta por professores, médicos, assistentes sociais, psicólogos (parei aqui 18/12, advogados, promotores de justiça e magistrados, cada um exercendo funções distintas e especializadas.

O artigo T2 contrapõe o método da escuta ao da inquirição, dizendo que, enquanto a primeira deve ser qualificada e interdisciplinar pelo melhor interesse da criança, o segundo, por sua vez, fere os direitos humanos da mesma. Ainda segundo a autora, o sistema de justiça criminal não se encontra preparado para o enfrentamento do fenômeno da violência sexual, pois, no momento da apuração dos fatos a criança passa da condição de vítima à de testemunha-chave da acusação, deixando-se de lado a proteção que a lei lhe confere e contrapondo-se aos direitos humanos da criança e do adolescente, pois atribui à vítima a tarefa de produzir a prova.

Assim, os julgamentos são por vezes considerados traumáticos para as vítimas, pois, uma vez que, como já foi dito anteriormente, a maior incidência de violência sexual contra crianças ocorre em âmbito intrafamiliar, a vítima sente medo ou se sente coagida ou responsável pelos prejuízos causados ao grupo familiar caso o agressor seja preso, ou seja, o medo de represálias, à culpa associada com o ato de aceitação da sedução e o medo de dissolução da família, pode levar a vítima a retirada da acusação. Entretanto, conforme a autora, se a criança fosse ouvida, ao invés de inquirida, tais danos talvez pudessem ser evitados, prezando sempre pela proteção integral e

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

direitos humanos da criança. Para ela, a criança vítima de violência sexual, principalmente quando se trata de violência intrafamiliar, necessita de uma proposta de trabalho de cunho interdisciplinar por suas múltiplas implicações no âmbito pessoal e familiar, social e legal.

Conforme a autora do artigo T2 revela, para que se possa investir em ações de cunho interdisciplinar, deve-se capacitar os profissionais envolvidos para que, desta forma, a responsabilidade de provar os fatos e apontar o abusador, seja retirada das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Para a autora, é necessário o reconhecimento das dificuldades existentes na identificação da violência sexual contra crianças, sendo este passo caracterizado enquanto o primeiro para a valorização do trabalho interdisciplinar, tendo sempre em vista que a criança é detentora de direitos humanos, fato que remete à prática de observância do respeito ao desenvolvimento integral dessa criança, seja ele físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e de dignidade.

Os autores do artigo T3 consideram violência sexual como uma violência específica, capaz de violar, em vários aspectos, a sexualidade, a corporeidade, a saúde física e emocional, mas que nem sempre se exerce diretamente sobre o corpo, tratando se, também, da violação de seus direitos fundamentais.

Os autores do artigo T3 abordam que, quando se trata de violência sexual intrafamiliar, o caso se torna um segredo familiar, seja pela própria manutenção da

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

instituição família ou porque o tema da sexualidade ainda é um tema muito restrito na sociedade. Em nome da “paz familiar”, os agressores, por meio de violência psicológica, obrigam a criança a não contar sobre a violência sexual pela manutenção da família e, muitas vezes fazem com que as vítimas sintam-se responsáveis pelo abuso.

O artigo T3 aponta ainda para a necessidade de se romper com o silêncio nos casos de violência sexual, pois os dados denunciam apenas ecos de tal violência e o silêncio também violenta. É preciso ouvir os gritos por trás dos ecos, de maneira a construir estratégias para romper com essa histórica violação dos direitos, assentada, quase sempre, na transformação de diferenças em desigualdades e na dominação do mais fraco pelo mais forte. (T3, 2014).

Ao discutirem a violência sexual, as autoras dizem que ela é produzida num determinado contexto sócio-histórico no qual há disputas de concepções e valores quanto à violência e não violência, elas abordam que o conceito de violência é definido de acordo com cada cultura ou sociedade, sendo condicionada ao contexto sócio-histórico que é modificado ao longo do tempo.

Segundo as autoras do artigo T4, para garantir a proteção social às pessoas que sofrem violência é necessário, primeiro, reconhecer a existência da violência sexual, pois muitas vezes, as próprias vítimas não concebem tal abuso enquanto violência sexual. Quando se fala em violência sexual é comum associá-la ao estupro. As autoras afirmam que, quem sofre estupro é vítima de

violência sexual, entretanto, há várias outras manifestações de violência sexual, sejam contra adulto, criança ou adolescente, além do estupro

As autoras do artigo T4 partem do pressuposto de que a violência sexual é constituída de forma desigual, carregada de uso da força, do poder e da sedução estando a criança e/ou adolescente em desvantagem em relação ao seu agressor à medida em que os primeiros são frágeis seja no caso de adolescente, mulher, ou criança com menos poder, autonomia ou força física, e o segundo detêm o poder, a força, a autoridade.

Conforme o artigo T4, os agressores podem ser qualquer pessoa, independentemente, de classe social, credo religioso, gênero, raça/etnia, sendo mais comuns casos de violência intrafamiliar em que os agressores, por serem tão próximos às vítimas mas, é preciso lembrar que tal violência também extrapola o ambiente familiar, podendo o agressor ser uma autoridade, representantes do poder público ou alguém estranho que se aproxime da vítima para conquistá-los.

Segundo as autoras do artigo T4, o Estado deve ser responsável pela garantia de políticas públicas de enfrentamento da violência sexual, portanto, o poder público tem um papel importante neste processo, sendo fundamental a participação do Legislativo nas ações de enfrentamento da violência sexual enquanto instrumento fortalecedor da rede de proteção . Para elas, a falha da justiça ou seu propósito político em protelar processos envolvendo a violação dos direitos enfraquecem o papel

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

do Estado diante desta questão, na medida em que, o próprio Estado impede ações de enfrentamento à violência sexual.

No artigo T5 a autora traz como definição de estupro para seu trabalho, o enquadrado no artigo 213 do Código Penal brasileiro, onde consta “constranger mulher à conjunção carnal mediante violência ou grave ameaça: Pena – reclusão de seis a dez anos”.

Qualquer tipo de violência produz consequências desastrosas ao ser humano, entretanto, T6 afirma que a violência e a exploração sexual, retratam particularidades desencadeadoras de maiores dificuldades de prevenção, identificação e diagnóstico e de atendimento, encaminhamentos e tratamentos que vítima, agressor e o grupo familiar passam necessitar.

O artigo T6 aborda também que, para que não seja praticada outra forma de violência contra a vítima de violência sexual, é imprescindível a constante reflexão, atenção, e avaliação, por parte dos profissionais que integram as diversas instituições que compõem o sistema de justiça.

Conforme o artigo T6, um dos aspectos mais relevantes nas demandas que envolvem a violência sexual consiste em avaliar adequadamente a viabilidade ou não da permanência ou do retorno do agressor ou da vítima para a moradia comum.

Entre as medidas a serem adotadas, encontramos a oitiva do grupo familiar, a fim de averiguar “se é seguro o retorno da [vítima] para a companhia imediata dos

agressores”, bem como o encaminhamento da família para programas de acompanhamento especializado, além da necessidade de se “pensar na recuperação dos agressores.

É preciso tomar cuidado ao referir-se à violência sexual e ao agressor a partir do pressuposto utilizado acima pela autora do artigo T6, já que, concordamos com Saffioti ao dizer ser perigoso afirmar que autores de tal violência passaram por agressão anteriormente. É evidente a existência de casos em que vítimas de violência sexual, em algum momento da vida podem praticar tal violência devido ao trauma sofrido, bem como existem as psicopatias e transtornos mentais, todavia, essa não é uma regra e nem está em grande porcentagem de motivações que levaram a violência sexual. Além disso, quando se trabalha na perspectiva de tratamento, ou mesmo cura do agressor, dá-se ênfase ao indivíduo, retirando, desprezando, ou colocando em segundo plano o fato da violência sexual ser uma violência estrutural vivenciada na ordem patriarcal de gênero e potencializada com o modo de produção capitalista que gera a exploração sexual. Deve-se lembrar que, a violência sexual encontra-se vinculada ao processo de dominação-exploração ou exploração dominação, que se reflete nas unidades entre racismo, patriarcado e capitalismo.

De acordo com Pateman, 1993, p. 272, “no patriarcado moderno, a masculinidade é o paradigma da sexualidade; e masculinidade significa domínio sexual. O indivíduo é um homem que faz uso do corpo da mulher como propriedade sexual.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

Enquanto os artigos, T2, T4, T5 e T6 não fazem referência a categoria gênero, no artigo T1, a autora afirma que os agressores são invariavelmente homens. Enquanto isso, o artigo T3 revela que, apesar de tal violência ser um fenômeno universal, por se constituir como um exercício de poder, e haver a presença de casos de tal violência praticada contra meninos, por sua condição de fragilidade enquanto criança/adolescente, as meninas, sendo os sujeitos mais vulneráveis socialmente são potencialmente suas melhores e maiores vítimas, evidenciado na pesquisa como um fator de corte sexista e cultural da violência sexual.

Conforme o artigo T3, crianças e adolescentes em desenvolvimento tem se tornado objeto de prazer do adulto, por sua evidente relação de poder. Evidenciando o corte de gênero, mesmo entre os agressores.

Pensando no aspecto geracional, enquanto o artigo T2 não faz referência a essa clivagem mais detalhadamente, o artigo T1 afirma que se sobressaem as instaurações contra familiares, sobretudo o pai e o padrasto e contra agressores próximos: namorado, vizinho, etc., sendo que a incidência de estupro em vítimas de:

Os autores do artigo T3 abordam que, a incidência de violência sexual praticada contra adolescentes passa por determinantes biológicos, culturais, sociais e mesmo econômicos que perpassam a vivência dessa fase em que a sua sexualidade é afluída e as mudanças corporais caracterizadas, “mas é também o momento em que já há certa consciência de si, tornando o processo mais

complicado para o adolescente e para o seu agressor, já que há maiores riscos e possibilidades de romper com o pacto do silêncio”.

Enquanto os artigos, T2, T3, T4 e T6 não fazem referência à clivagem etnia, a autora do artigo T1, demonstra que os agressores, em sua grande maioria, são pardos, negros e profissionais da área de construção civil, porém, não há nenhuma análise crítica da autora referente a tais dados. Segundo o artigo mulheres brancas são a maioria das vítimas de violência sexual. Porém, a autora não faz nenhuma análise, neste artigo, no sentido de que talvez haja certo racismo institucional, onde, as mulheres brancas são mais protegidas, levando-as a denunciar mais facilmente, enquanto as mulheres negras, pelo contrário, por vezes não são ouvidas e a denúncia não é feita ou não é levada a diante, que pode ser explicado, também, pelo estereótipo atribuído às mulheres negras, assim como, aos homens negros, trabalhadores, desconsiderando a possibilidade inclusive de subnotificações ppor recorte étnico e de classe.

No artigo T5, as variáveis “vontade da vítima de processar” e “não identificação do suspeito”, são duas importantes características do crime de estupro, no que se refere à decisão da polícia de “dar” ou não prosseguimento ao caso, sendo os maiores determinantes da decisão de se considerar a queixa de estupro findada. Influencia a decisão de não considerar a queixa findada a não-conformidade da vítima a padrões de comportamento estabelecidos. Na decisão de acusar, o tipo de ofensa, o

uso de arma e a idade da vítima aparecem como determinantes importantes, bem como o fato de o agressor ser preto e a vítima, branca. Na decisão de encaminhar o caso como crime sério, os principais determinantes são a seriedade da ofensa e a vontade da vítima de testemunhar.

Sobre classe, podemos afirmar que somente o artigo T3 faz referência a ele, os/as autores/as explicam que, apesar da estrutura desigual colaborar para a existência da violência sexual, vulnerabilizando os mais pobres, os níveis de renda familiar e de educação não são indicadores de abuso, pois o que acontece é que famílias com condições de vida maiores, tem mais chances de manter o abuso sexual em segredo, além de estarem em menor número na sociedade. Enquanto isso, os artigos T1, T2, T4, T5 e T6 não abordam a clivagem de classe em seu trabalho.

3. DISCUSSÃO

Estudar a violência sexual contra as mulheres é um desafio em meio a um complexo de elementos que permeiam essa temática. Entretanto, o foco de pesquisa mudou e voltou a intenção inicial várias vezes. Primeiro apoiou-se num recorte geracional, pois havia a pretensão de pesquisar a violência sexual contra crianças, porém, em meio ao processo de construção deste trabalho a categoria gênero fez-se imprescindível, mudando o foco para a pesquisa da violência sexual contra mulheres em sua fase adulta.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

No decorrer das análises dos artigos encontrados deparou-se com o fato de que as publicações brasileiras contemporâneas no Serviço Social sobre violência sexual são por unanimidade no âmbito intrafamiliar e com recorte geracional: contra crianças e adolescentes.

Vale ressaltar que este estudo foi construído em meio a inúmeras inquietações, questionamentos, reflexões e dúvidas, que contribuíram para o adensamento do conhecimento em relação ao tema o que, em muitos momentos, colocou em xeque a maneira de pensar.

Pleno de significações foi o momento no qual percebeu-se que a pesquisa tomou tamanha proporção que levando a trilhar um caminho diferente daquele que havia pensado quando da elaboração do projeto desta pesquisa, enriquecendo-a profundamente, haja vista que o real falou mais alto. Buscou-se também as interconexões do objeto de estudo com as condições objetivas e suas determinações, deparando-se com o fato de que cabe ao investigador realizar um mergulho na realidade, e enriquecer o entendimento do objeto de estudo com múltiplas determinações, a fim de cercá-lo e compreendê-lo melhor. Por certo, esta não foi uma tarefa fácil e, nem sempre, pode ser realizada com a plenitude que o pesquisador deseja

Para tanto, debruçou-se sobre as categorias “patriarcado”, “violência” e “violência sexual” e sua materialização no espaço intrafamiliar, perpetrada por homens contra mulheres na relação principalmente entre parentes muito próximos, como pai, tio e irmão.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

Fundamentou-se o trabalho a partir dos estudos sobre patriarcado, gênero, violência e relações de poder que se referem ao enfrentamento deste fenômeno que é a violência sexual contras as mulheres.

A análise da violência sexual incidiu na compreensão de suas particularidades que, por sua vez, remeteram ao estudo dessa categoria fundamentada em um sistema de dominação-exploração pautado no patriarcado, racismo e capitalismo (SAFFIOTI, 1987), cujo ideário é onipresente nas relações sociais.

Como resultados deparou-se com a ausência de estudos sobre a violência sexual contra mulheres na fase adulta, obtendo assim, um recorte geracional de crianças e adolescentes, o que pode ser observado após análise dos artigos científicos T1, T2, T3, T4, T5 e T6.

Foi verificado que muitas vítimas de estupro, não procedem com a queixa, influenciando no resultado do processo criminal, sendo que na maioria dos casos, a violência ocorre no âmbito intrafamiliar e os agressores constituem-se principalmente de pais; seguidos de tio, irmão ou algum outro parente próximo da vítima.

Durante o processo deste trabalho constatou-se a polissemia entre violência sexual e exploração sexual, como se ambas fossem uma só. Ressalta-se que a exploração sexual traz em si traços de violência sexual, porém, constituem-se por particularidades distintas, implicando inclusive no uso econômico da sexualidade das vítimas. Além disso, enquanto alguns autores tratavam a violência sexual enquanto ato de conjunção carnal

somente, outros consideram ações que constranjam a vítima sexualmente.

Foi constante a ideia de que a violência sexual é um fenômeno social, ocorrendo imposição coercitiva impregnada de abuso de poder, provocando danos físicos e psicológicos, e, por tal violência estar além dos limites da compreensão da criança, rompendo seu curso normal de desenvolvimento psicosssexual, tem como consequência variados tipos de sintomas. Para tanto, o enfrentamento a violência sexual, deve estar em constante processo de interdisciplinaridade, envolvendo a família e profissionais de diferentes áreas que interajam com a vítima de violência sexual, cada um exercendo funções distintas e especializadas, pois como lembrado pela autora, pois a criança por ser prioridade absoluta, deve ser proporcionado a ela um espaço de escuta e não de inquirição, para que a criança sinta-se à vontade para falar, ajudando no processo de investigação e, de acordo com o melhor interesse da criança.

Abordou-se também que, muitas vezes, quando casos de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes chegam ao sistema de justiça, como medida de proteção é aplicada uma medida cautelar, em que a criança é afastada do convívio familiar, porém, este ato é também um prejuízo a proteção integral da criança/adolescente, pois este é afastado de sua família, muitas vezes levando a criança a sentir-se penalizada pelo abuso sofrido.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

As pesquisas estudadas apontaram o fato de que o sistema de justiça não está suficientemente preparado para o atendimento e enfrentamento da violência sexual, pois usando o método de inquirição, ao invés de ouvir a vítima, comete-se outra violência contra a vítima, já que ela passa de tal condição para testemunha e recai sobre si a responsabilidade de levar o agressor à prisão, sendo que, na grande maioria das vezes, este é bem próximo dela. Assim, mais uma vez os direitos humanos das crianças/adolescentes são feridos. Outro fator importante foi que tais julgamentos têm sido considerados traumáticos para as vítimas de violência sexual, e não são raras as vezes em que a vítima sente medo ou se sente coagida ou responsável pelos prejuízos causados ao grupo familiar caso o agressor seja preso, ou seja, o medo de represálias, à culpa associada com o ato de aceitação da sedução e o medo de dissolução da família, pode levar a vítima à retirada da acusação.

Ao longo de algumas pesquisas analisadas foi problematizada a ideia que violência sexual pode ser causada por transtornos mentais do agressor, ou por este ter sofrido violência na própria infância, entretanto, mostrou-se que essa não é uma regra e nem está em grande porcentagem de motivações que levaram à violência sexual, evidenciando que, quando se trabalha na perspectiva de tratamento, ou mesmo cura do agressor, pode-se dar ênfase ao indivíduo, retirando, desprezando, ou colocando em segundo plano o fato da violência sexual ser uma violência estrutural vivenciada na ordem

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

patriarcal de gênero e potencializada com o modo de produção capitalista que gera a exploração sexual. Deve-se lembrar que, a violência sexual encontra-se vinculada ao processo de dominação-exploração ou exploração dominação, que se reflete nas unidades entre racismo, patriarcado e capitalismo.

Outro fator importante a ser considerado é o número restrito de publicações no Serviço Social sobre a temática da violência sexual contra mulheres. Esta pode aparecer nas discussões como uma tipologia de violência, todavia, suas particularidades não foram foco dos trabalhos analisados. Evidentemente há que se respeitar a autonomia intelectual no processo de pesquisa, todavia, o fato de não encontrarmos trabalhos sobre violência sexual contra mulheres é um indicativo a ser aprofundado em futuros estudos.

AGRADECIMENTOS

Nossos agradecimentos ao Grupo de Pesquisa Violência de Gênero -classe, raça e sexo/CRESER/UEL – UEL e à Secretaria de Políticas para Mulheres de Londrina.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. ONU Mulheres. **Pesquisa sobre estupro**. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-09/onu-mulheres>. Acesso em 09 fev. 2017

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

LOURENÇO, Sandra. **Violência conjugal**: materialização das ações profissionais na área da saúde. Franca: UNESP, 2008

PATEMAN, C. **O contrato sexual**. Tradução M. AVANCINI. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

REVISTA KATÁLYSIS. Disponível em:
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/index>.

Acesso em: 2016.

REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE.

Disponível em:

www.corteditora.com.br/revista-servico-social-sociedade
e. Acesso em: 2016.

REVISTA ARGUMENTHUM. Disponível em:

periodicos.ufes.br/argumentum. Acesso em: 2016.

REVISTA DADOS. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_serial&pid=0011-5258&lng=en&nrm=iso Acesso em: 2016

REVISTA EM PAUTA. Disponível em:

www.ufrgs.br/periodicos/periodicos-1/em-pauta Acesso em 2016

REVISTA HISTÓRIA, CIÊNCIAS, SAÚDE –

Manguinhos. Disponível em:

www.revistahcsm.coc.fiocruz.br Acesso em 2016.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.

REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO. Disponível em:
www.anped.org.br/news/rbe-revista-brasileira-de-educacao
Acesso em 2016.

REVISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS. Disponível em:
www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica
Acesso em: 2016.

REVISTA SOCIOLOGIAS. Disponível em:
www.seer.ufrgs.br/sociologias Acesso em: 2016.

REVISTA TEXTOS E CONTEXTOS. Disponível em:
www.textoecontexto.ufsc.br Acesso em:2016.

SAFFIOTI, H. I. B. **O poder do macho**. São Paulo:
Moderna, 1987.

_____. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Ed.
Fundação Perseu Abramo, 2004.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 2, 2017.